

**2014**

**REGIMENTO DO NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – NUPEC Faculdade Europeia de Vitória - FAEV**

**SUMÁRIO**

TÍTULO I

DA FINALIDADE ............................................................................................................... 3 CAPÍTULO I

DA ESTRUTURAÇÃO ........................................................................................................ 3

Seção I

DAS COMPETÊNCIAS DO NUPEC ..................................................................................... 3

Seção II

DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO ....................................................................... 4

Seção III

DAS COMPETÊNCIAS DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ....................................... 5

TÍTULO II

DA PÓS-GRADUAÇÃO ..................................................................................................... 5

TÍTULO III

DA PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA ............................................................................ 6

TÍTULO IV

DA CERTIFICAÇÃO ........................................................................................................... 7

TÍTULO V

DOS RECURSOS FINANCEIROS ........................................................................................ 8

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ................................................................................................ 8

ANEXOS ........................................................................................................................... 9

**FACULDADE EUROPEIA DE VITÓRIA – FAEV**

**REGIMENTO DO NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA - NUPEC**

**TÍTULO I**

**DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - O Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - NUPEC, órgão vinculado à Faculdade Europeia de Vitória - FAEV, tem como finalidade o fomento, a promoção e a divulgação de projetos e atividades de Educação, Saúde e Cidadania em âmbito geral.

**CAPÍTULO I**

**DA ESTRUTURAÇÃO**

**Art. 2º** - O Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - NUPEC, órgão vinculado à Faculdade Europeia de Vitória-FAEV, possui a seguinte estrutura:

- Coordenação Geral;

- Corpo Técnico-administrativo.

**Seção I**

**DAS COMPETÊNCIAS DO NUPEC**

**Art. 3º** - Ao Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - NUPEC compete:

I. Normatizar e sistematizar, em consonância com a Diretoria Acadêmica e Coordenações de Cursos, as atividades de extensão, pesquisa, cultura e pós-graduação desenvolvidas na instituição e/ou em parceria com outras instituições públicas e/ou privadas;

II. Apoiar e prestar consultoria às coordenações de cursos em planejamento, elaboração, divulgação e desenvolvimento das atividades de extensão, pesquisa e cultura, bem como no processo de captação dos recursos financeiros necessários ao desenvolvimento dessas atividades;

III. Promover parcerias com organizações governamentais e privadas para o desenvolvimento de atividades correlatas ao Núcleo;

IV. Promover convênios com instituições científicas e outras IES em âmbito nacional e internacional;

VIII. Fomentar a integração das atividades de extensão, pesquisa e cultura entre si e entre as atividades de ensino;

IX. Registrar e arquivar devidamente as ações e as atividades do NUPEC.

**Seção II**

**DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO**

**Art. 4º** - Ao coordenador do Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - NUPEC compete:

I. Programar, coordenar, monitorar e supervisionar as atividades vinculadas ao NUPEC;

II. Baixar instruções e praticar ações necessárias ao exercício e operacionalização das atividades do NUPEC;

III. Encaminhar à Direção Acadêmica projetos de extensão, pesquisa, pós-graduação e cultura para aprovação e deliberação;

IV. Definir juntamente com a Diretoria Acadêmica e Coordenações de Curso as normas editoriais e publicitárias das atividades relativas ao NUPEC;

V. Encaminhar cronograma e síntese das atividades do NUPEC para divulgação interna e externa;

VI. Proceder a emisão de declaração ou certificado de atividades relativas ao NUPEC;

VII. Encaminhar relatório semestral das atividades do NUPEC à Diretoria Acadêmica;

IX. Representar a Faculdade Européia de Vitória - FAEV em eventos de cunho acadêmico-científico, quando solicitado.

**§ 1º** - As atividades do NUPEC serão operacionalizadas pelo Coordenador de Eventos determinado pela Direção Acadêmica, em acordo com a coordenação do NUPEC.

**§ 2º** - Eventos interdisciplinares da FAEV serão operacionalizados por uma comissão constituída por docentes de cada curso, sob responsabilidade do Coordenador de Eventos.

**Seção III**

**DAS COMPETÊNCIAS DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**Art. 5º** - Ao Corpo Técnico-administrativo compete:

I. Operacionalizar com presteza, agilidade e normatização os serviços de organização, divulgação e desenvolvimento de atividades e/ou eventos do NUPEC;

II. Solicitar, receber e registrar relatórios das atividades de extensão, pesquisa, pós-graduação e cultura, desenvolvidas pelo NUPEC;

III. Operacionalizar com presteza os serviços de registro, protocolo, expediente e arquivo das atividades do NUPEC;

IV. Organizar com presteza os serviços de publicação acadêmica e científica;

V. Esclarecer e orientar os interessados quanto às atividades do NUPEC;

VI. Exercer atribuições inerentes e/ou correlatas ao NUPEC delegadas pela coordenação.

**§ 1º -** A Direção Acadêmica determinará um responsável pelo Corpo Técnico-administrativo para monitorar e supervisionar o registro e arquivo das atividades do NUPEC.

**TITULO II**

**DA PÓS-GRADUAÇÃO**

**Art. 6º** - As atividades de Pós-graduação serão planejadas e desenvolvidas por iniciativa do NUPEC ou por solicitação de interessados.

**Art. 7º** - Os cursos de Pós-graduação serão encaminhados ao NUPEC pela respectiva coordenação de curso da FAEV, nos prazos determinados em edital específico e formulário próprio.

**Art. 8º** - Os cursos de Pós-graduação serão encaminhados pelo NUPEC à Direção Acadêmica para avaliação e aprovação.

**TITULO III**

**DA PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

**Art. 9º** - As atividades de extensão, pesquisa e cultura serão planejadas e desenvolvidas por iniciativa do NUPEC ou por solicitação de interessados.

**Art. 10** - Os projetos de extensão, pesquisa e cultura serão encaminhados ao NUPEC pela respectiva coordenação de curso da FAEV, por interessados do Corpo Docente da FAEV ou por terceiros nos prazos determinados em edital específico e formulário próprio.

**§ 1º** - Para investidura em atividades de Extensão e Cultura exigir-se-á do responsável formação mínima em Graduação.

**§ 2º** - Para investidura em atividades de Pesquisa exigir-se-á do responsável formação mínima em Mestrado.

**Art. 11 -** O coordenador e/ou responsável do projeto desenvolvido deverá encaminhar ao NUPEC os relatórios técnicos e as respectivas prestações de contas, quando for o caso.

**Art. 12 -** Os projetos de pesquisa que tratam de experiência com seres humanos, devem apresentar o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP da FAEV.

**Art. 13 -** A Diretoria Acadêmica delegará um docente, da área de Saúde, para os serviços de tramitação entre Faculdade Europeia de Vitória - FAEV e órgãos institucionais correlatos.

**Art. 14 -** Compete ao coordenador e/ou responsável pelo projeto de extensão, pesquisa e cultura apresentar a documentação necessária, dos profissionais envolvidos nas atividades relativas ao NUPEC.

**Art. 15 -** Os projetos de extensão deverão ser enquadrados nas Linhas Programáticas adotadas pela FAEV em conformidade com a Rede Nacional de Extensão (RENEX)[[1]](#footnote-1).

**Art. 16 -** Os projetos de pesquisa deverão ser enquadrados nas Linhas de Pesquisa determinadas pela FAEV em conformidade com as Áreas de Conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ)[[2]](#footnote-2).

**TITULO IV**

**DA CERTIFICAÇÃO**

**Art. 17 -** A certificação de cursos de Pós-graduação, atividades de pesquisa e/ou extensão será vinculada à:

I. Frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) da Carga Horária Total do curso e/ou atividade;

II. Aproveitamento mínimo de sessenta por cento (60%) na somatória das atividades avaliativas.

**§ 1º -** As atividades avaliativas constituem em:

I. Avaliação Presencial correspondente a quarenta por cento do total;

II. Trabalho de Conclusão da Disciplina correspondente a vinte por cento do total;

III. Trabalho de Conclusão do Curso correspondente a quarenta por cento do total.

**§ 2º -** O Estágio Supervisionado ficará sob responsabilidade (orientação / monitoramento / avaliação) de um profissional com formação específica na área do curso.

**Art. 18 -** A certificação de atividades culturais será vinculada à:

I. Participação efetiva no certame e/ou evento;

II. Portfólio e/ou relatório final.

**TITULO V**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 19 -** Os recursos financeiros, para dar suporte à organização e ao desenvolvimento das atividades relativas ao NUPEC, serão analisados e deliberados pela Direção Acadêmica.

**Art. 20 -** Compete ao coordenador e/ou responsável pelo projeto de extensão, pesquisa, cultura e/ou pós-graduação, encaminhar relatório técnico da(s) atividade(s) desenvolvida(s) e respectivas prestações de conta em formulário próprio.

**TITULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21 -** Compete ao NUPEC em consonância com a Diretoria Acadêmica estabelecer prazos e cobrar pontualidade no fornecimento das informações necessárias à elaboração de relatórios semestrais das atividades relativas ao NUPEC.

**Art. 22 -** O NUPEC velará pela otimização e eficiência dos recursos humanos, materiais e físicos para desenvolvimento e registro de suas atividades.

**Art. 23 -** As normas não previstas neste regimento serão definidas pela Coordenação do NUPEC juntamente com a Direção Acadêmica.

**Art. 24 -** Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação e homologação pelo Conselho Superior da Faculdade Europeia de Vitória - FAEV.

**Art. 25** - Este regimento foi aprovado na Reunião dos Colegiados de Curso dos cursos de Pedagogia e Psicologia do dia 17 de dezembro de 2014 e aprovado pelo NDE em reunião do dia 18 de dezembro de 2014.

Cariacica/ES, 18 de dezembro de 2014.

**Rosângela Maria da Costa Carvalho**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO / APROVAÇÃO DE PROJETO**  **( ) Pós-graduação ( ) Pesquisa ( ) Extensão ( ) Cultura** | | **Código NUPEC** |
| **1. IDENTIFICAÇÃO** | | |
| 1.1. Denominação | *Título* | |
| 1.2. Definição | *Minicurso, palestra, oficina, visita técnica, workshop, mesa redonda etc.* | |
| 1.2. Modalidade | *Presencial, semi-presencial* | |
| 1.3. Organizador(es) | *Nome completo + graduação + pós-graduação curso/instituição* | |
| 1.4. Co-organizador(es) | *Nome completo + graduação + pós-graduação curso/instituição* | |
| 1.5. Curso | *Pedagogia e/ou Psicologia* | |
| 1.6. Carga horária | *Em horas* | |
| 1.7. Número de vagas | *???* | |
| 1.8. Investimento | *Contribuição do participante (em R$ ou outros)* | |

|  |
| --- |
| **2. ÁREA DO CONHECIMENTO:**  *vide* [*http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf*](http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf)  *vide http://www.renex.com.br* |

|  |
| --- |
| **3. RESUMO: (máximo 1000 caracteres com espaços)**  3.1. Justificativa:  3.2. Objetivo Geral:  3.3. Metodologia:  3.4. Público alvo:  3.5. Critério de monitoramento: *(formulário/relatório da instituição de aplicação, encontros para seminário etc.)*  3.6. Critério de avaliação: *(relatório, artigo, produção de material didático, portfólio etc.)* |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **4. CRONOGRAMA** | | | | |
| Período/data | Local | Conteúdo(s) / Atividade(s) | CH | Responsável |
|  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **5. PLANILHA ADMINISTRATIVA** | | | | |
| 5.1. Recursos Humanos *(palestrante etc.)* | | | | |
| Especificação | | Quantidade *(?)* | Valor (R$) | |
| 1 |  |  |  | |
| 2 |  |  |  | |
| 5.1.1. Observação | | | | |
| 5.2. Recursos Materiais / Físicos *(equipamentos, materiais, espaços)* | | | | |
| Especificação | | Quantidade | | Valor (R$) |
| 1 |  |  |  | |
| 2 |  |  |  | |
| 5.2.1. Observação | | | | |
| 5.3. Serviços *(montagem de som, tradução etc.)* | | Quantidade | Valor (R$) | |
| Especificação | |  | |  |
| 01 |  |  |  | |
| 02 |  |  |  | |
| 5.3.1. Observação | | | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **6. DELIBERAÇÃO DO NUPEC-FAEV** | Assinatura do(a) Responsável | Data  / / |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **7. DELIBERAÇÃO DA**  **DIREÇÃO** **ACADÊMICA** | Assinatura do(a) Responsável | Data  / / |

|  |
| --- |
| **8. RELAÇÃO DE ANEXOS**  ( ) Anexo 1 - EXTENSÃO - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL  ( ) Anexo 2 - EXTENSÃO - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  ( ) Anexo 3 - EXTENSÃO - ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL  ( ) Anexo 4 - PÓS-GRADUAÇAO – LATO SENSU  ( ) Anexo 5 - JORNADA ACADÊMICO-CIENTíFICO-CULTURAL |

**ANEXO 1**

|  |
| --- |
| **EXTENSÃO - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** |
| *Curso de Capacitação Profissional em ...* |

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Componente Curricular  (Disciplinas) | | Teoria /  Prática | Trabalho de Conclusão da Disciplina | Carga Horária |
| 1 |  | 8h | 7h | 15h |
| 2 |  | 8h | 7h | 15h |
| 3 |  | 8h | 7h | 15h |
| 4 |  | 8h | 7h | 15h |
| 5 |  | 8h | 7h | 15h |
| **CARGA HORÁRIA PARCIAL** | | | | **75h** |
| Estágio Supervisionado | | | | 20h |
| Trabalho de Conclusão de Curso - TCC | | | | 20h |
| Seminário de TCC | | | | 5h |
| **CARGA HORÁRIA TOTAL** | | | | **120h** |

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| Atividade | Valor |
| Avaliação Presencial | 40 % |
| Trabalho de Conclusão da Disciplina | 20 % |
| Estágio Supervisionado | 10 % |
| Trabalho de Conclusão de Curso - TCC / Seminário de TCC | 30 % |

TEORIA/PRÁTICA = Encontro presencial com atividades teóricas e práticas e avaliação ao final do encontro.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO = Relatório em formulário próprio das atividades desenvolvidas *in loco.* O aluno deverá entregar na FAEV em data determinada.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DA DISCIPLINA = Produção acadêmica e/ou científica (resenha, projeto etc.) de acordo com a pesquisa realizada, conforme determinação/orientação do professor. O aluno deverá entregar na FAEV em data determinada.

SEMINÁRIO DE TCC = Apresentação de TCC em evento de encerramento com momento cultural.

**ANEXO 2**

|  |
| --- |
| **EXTENSÃO - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** |
| *Curso de Aperfeiçoamento Profissional em...* |

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Componente Curricular  (Disciplinas) | | Teoria / Pesquisa | Trabalho de Conclusão da Disciplina | Carga Horária |
| 1 |  | 8h | 7h | 15h |
| 2 |  | 8h | 7h | 15h |
| 3 |  | 8h | 7h | 15h |
| 4 |  | 8h | 7h | 15h |
| 5 |  | 8h | 7h | 15h |
| 6 |  | 8h | 7h | 15h |
| **CARGA HORÁRIA PARCIAL** | | | | **90h** |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO | | | | 40h |
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO | | | | 40h |
| SEMINÁRIO DE TCC | | | | 10h |
| **CARGA HORÁRIA TOTAL** | | | | **180h** |

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| Atividade | Valor |
| Avaliação Presencial | 40 % |
| Trabalho de Conclusão da Disciplina | 20% |
| Estágio Supervisionado | 10% |
| Trabalho de Conclusão de Curso - TCC / Seminário de TCC | 30% |

TEORIA//PRÁTICA = Encontro presencial com atividades teóricas e práticas, com avaliação ao final do encontro.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO = Relatório em formulário próprio das atividades desenvolvidas *in loco.* O aluno deverá entregar na FAEV em data determinada.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DA DISCIPLINA = Produção acadêmica e/ou científica (resenha, projeto etc.) de acordo com a pesquisa realizada conforme determinação/orientação do professor. O aluno deverá entregar na FAEV em data determinada.

SEMINÁRIO DE TCC = Apresentação de TCC em evento de encerramento com momento cultural.

**ANEXO 3**

|  |
| --- |
| **EXTENSÃO - ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL** |
| *Curso de Especialização Profissional em...* |

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Componente Curricular  (Disciplinas) | | Teoria | Pesquisa | Trabalho de Conclusão da Disciplina | Carga Horária |
| 1 |  | 8h | 5h | 7h | 20h |
| 2 |  | 8h | 5h | 7h | 20h |
| 3 |  | 8h | 5h | 7h | 20h |
| 4 |  | 8h | 5h | 7h | 20h |
| 5 |  | 8h | 5h | 7h | 20h |
| 6 |  | 8h | 5h | 7h | 20h |
| **CARGA HORÁRIA PARCIAL** | | | | | **120h** |
| Estágio Supervisionado | | | | | 60h |
| Trabalho de Conclusão de Curso - TCC | | | | | 50h |
| Seminário de TCC | | | | | 10h |
| **CARGA HORÁRIA TOTAL** | | | | | **240h** |

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| Atividade | Valor |
| Avaliação Presencial | 40 % |
| Trabalho de Conclusão da Disciplina | 20% |
| Estágio Supervisionado | 10% |
| Trabalho de Conclusão de Curso – TCC / Seminário de TCC | 30% |

TEORIA/PRÁTICA = Encontro presencial com atividades teóricas e práticas com avaliação ao final do encontro.

PESQUISA = Atividades não presenciais dirigidas/orientadas pelo docente.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO = Relatório em formulário próprio das atividades desenvolvidas *in loco.* O aluno deverá entregar na FAEV em data determinada.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DA DISCIPLINA = Produção acadêmica e/ou científica (resenha, projeto etc.) de acordo com a pesquisa realizada conforme determinação/orientação do professor. O aluno deverá entregar na FAEV em data determinada.

SEMINÁRIO DE TCC = Apresentação de TCC em evento de encerramento com momento cultural.

**ANEXO 4**

|  |
| --- |
| **PÓS-GRADUAÇAO – LATO SENSU** |
| *Curso de Especialização em ...* |

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Componente Curricular  (Disciplinas) | | Teoria / Prática | Pesquisa | Trabalho de Conclusão da Disciplina | Carga Horária |
| 1 |  | 10h | 10h | 20h | 40h |
| 2 |  | 10h | 10h | 20h | 40h |
| 3 |  | 10h | 10h | 20h | 40h |
| 4 |  | 10h | 10h | 20h | 40h |
| 5 |  | 10h | 10h | 20h | 40h |
| 6 |  | 10h | 10h | 20h | 40h |
| 7 |  | 10h | 10h | 20h | 40h |
| **CARGA HORÁRIA PARCIAL** | | | | | **280h** |
| Estágio Supervisionado | | | | | 100h |
| Trabalho de Conclusão de Curso - TCC | | | | | 90h |
| Seminário de TCC | | | | | 10h |
| **CARGA HORÁRIA TOTAL** | | | | | **480h** |

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| Atividade | Valor |
| Avaliação Presencial | 30 % |
| Trabalho de Conclusão da Disciplina | 20 % |
| Estágio Supervisionado | 10 % |
| Trabalho de Conclusão de Curso – TCC / Seminário de TCC | 40 % |

TEORIA/PRÁTICA = Encontro presencial com atividades teóricas e práticas com avaliação ao final do encontro.

PESQUISA = Atividades não presenciais dirigidas/orientadas pelo docente.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO = Relatório em formulário próprio das atividades desenvolvidas *in loco.*

O aluno deverá entregar na FAEV em data determinada.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DA DISCIPLINA = Produção acadêmica e/ou científica (resenha, projeto etc.) de acordo com a pesquisa realizada conforme determinação/orientação do professor. O aluno deverá entregar na FAEV em data determinada.

SEMINÁRIO DE TCC = Apresentação de TCC em evento de encerramento com momento cultural.

**ANEXO 5**

|  |
| --- |
| **JORNADA ACADÊMICO-CIENTíFICO-CULTURAL** |
| TEMA: *Conhecimentos em Pedagogia e Psicologia* |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Horário | segunda-feira | terça-feira | quarta-feira | quinta-feira | sexta-feira |
|  | *PALESTRA INAUGURAL*  *CONVIDADO* | *OFICINA /*  *CURSO* | *OFICINA /*  *CURSO* | *OFICINA /*  *CURSO* | *OFICINA /*  *CURSO* |
| Intervalo |  | | | | |
|  | *OFICINA/*  *CURSO* | *OFICINA/*  *CURSO* | *OFICINA/*  *CURSO* | *OFICINA/*  *CURSO* | *MOMENTO*  *CULTURAL*  *CONVIDADO* |

PALESTRA INAUGURAL - Responsabilidade do NUPEC-FAEV / Direção Acadêmica.

MOMENTO CULTURAL - Responsabilidade da NUPEC-FAEV /Direção Acadêmica.

OFICINA / CURSO - Responsabilidade dos docentes, sendo que cada oficina / curso terá formulário próprio (modelo NUPEC-FAEV) com determinação de vagas. O participante, no ato da inscrição, escolherá oficinas / cursos de seu interesse.

1. http://www.renex.org.br [↑](#footnote-ref-1)
2. http://www.cnpq.br [↑](#footnote-ref-2)